



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 008/2025

Observando indícios consistentes de violação dos deveres funcionais por parte da servidora mencionada no ofício nº 001/2024 da ouvidoria de origem da secretaria de saúde, vislumbro que seja imprescindível a apuração dos fatos articulados.

Determino que seja instaurado o processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Comissão Disciplinar, composta pelos servidores Robison Borges, Talita Andrade Camargos e Amélia Aparecida Meireles para apurar o acontecido, observando o rito do processo disciplinar de modo a permitir o direito a ampla defesa e contraditório à servidora. Devendo ser previamente notificada a servidora para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (art.134, §1º da Lei Complementar 021/2007), indicando as suas testemunhas e demais provas que porventura pretenda produzir e, ao final, seja apresentado a sua conclusão sobre os fatos.

Cumpra-se, autue-se.

Tocantins/MG, 06 de janeiro de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

06 / 01 / 25

Chefe de Gabinete